

permitir, a partir da data da publicação desta Portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do serviço e as informações requeridas pelo mesmo, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

- 4 representantes da Secretaria de Estado da Saúde:
1. Marisete Cespedes Perico – RG: 11.802.611-2
2. Fabiana Ribeiro Nogueira – RG: 21.973.620-0
3. Márcia Soares de Oliveira Bachega – RG: 37.995.011-X
4. Luciane Ferreira da Silva - RG: 24.493.652-3
- 4 representantes da Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social:

1. Ângela Tuccio – RG: 12.411.267
2. Carolina Kullack – RG: 53.626.997-X
3. Fernanda Nogueira – RG: 28.675.529-4
4. Thuanes Lara Pavarine RG: 47.402.777-6
- 7 representantes Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu:

1. Adriana Lopes Casaroti Juvenil - RG: 20.822.238-8
2. Maria Aparecida Edvalquires dos Santos de Lima - RG: 11.381.168-8

3. Darly Dias de Souza Monay - RG: 33.869.354-3
4. João Wanderley Bertolo Galindo - RG: 18.843.118-4
5. Regina Alice Neves Palhares Pavarine - RG: 25.563.990-3
6. Kelly Nogueira Lopes RG: 28.100.765-2
7. Luiz Terencio de Melo Filho RG: 1.242.040-2

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que julgar necessário para participarem de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro – Santos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Retificação do D.O. de 6-4-2019

Processo: 2065433/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci SP – Hospital Geral de Itapeperica da Serra

Onde se lê:

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/18

Leia-se:

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/19

#### Retificação do D.O. de 5-2-2019

Processo: 1704981/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus – Hospital Regional “Dr. Domingos Leonardo Cerávolo” de Presidente Prudente

Onde se lê:

Especialidades médicas	2019	Especialidades médicas	2019
Acupuntura	X	Mastologia	X

#### Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2019

Processo: 2051326/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS Associação Lar São Francisco na Província de Deus, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Antonio Carlos Fontoura da Silva” - Ame Presidente Prudente

CNPJ: 53.221.255/0001-40

Objeto: Projeto Especial “Corujão da Saúde”, em conformidade com a Resolução SS - 15, de 20-02-2019.

#### Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

SADT Externo	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Endoscopia Digestiva Alta	-	-	-	100	100	100	100	-	-	-	-	-	400
Ultrassonografia Geral	-	-	-	400	400	400	400	-	-	-	-	-	1.600
Total	-	-	-	500	500	500	500	-	-	-	-	-	2.000

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal Cross (Agenda “Corujão da Saúde”) para fins de avaliação de produção, não substituindo ou compondo o volume de SADT Externo regular contratado para a unidade.

Valor: O repasse será na importância de R\$ 156.000,00, será realizado em 4 parcelas de R\$ 39.000,00 nos meses de abril a julho do presente exercício.

Que onerará:

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39 75

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 12-04-2019

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-07-2019.

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### Despacho do Coordenador, de 11-4-2019

SPDOC: 2044359/2018

Interessado: Hospital Regional de Osasco – “Dr. Vivaldo Martins Simões”

Assunto: Prestação de serviços de apoio em Área de Nefrologia Ambulatorial e Hospitalar (Unidade de Hemodiálise)

Despacho CSS: 1604/2019

Diante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada pelo Hospital Regional de Osasco – “Dr. Vivaldo Martins Simões”, por meio do “Pregão Eletrônico - 034/2019”, autos do processo em epígrafe, bem como ratifico a decisão de indeferimento do recurso interposto e adjudico seu objeto – prestação de serviços de apoio em Área de Nefrologia Ambulatorial e Hospitalar (Unidade de Hemodiálise) - à empresa “Clinefran - Clínica de Nefrologia Franco da Rocha Ltda”, pelo valor mensal de R\$ 302.000,00, totalizando a despesa a importância de R\$ 4.530.000,00, pelo período contratual de 15 meses, podendo o contrato ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da Contratante, até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal - 8666/93 e alterações posteriores.

## GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

### NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### Extratos de Termos de Permissão de Uso

Processo: 001.0100.000.110/2009

SPDOC: 1699286/2018

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissão: Ambulatório Médico de Especialidades de Dracena - Ame Dracena, gerenciado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: Termo de Permissão de Uso de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissionária na realização das atividades e serviços de saúde de assistência ambulatorial desenvolvidas pelo Ambulatório Médico de Especialidades de Dracena - Ame Dracena, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissionária.

Vigência: A partir de 05-04-2019 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01-08-2018, ao qual está vinculado.

Processo: 001.0100.000.120/2010

SPDOC: 1689275/2018

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Alergia/Imunologia		Medicina do trabalho	
Anestesiologia	X	Medic. Int./Clín. Geral egressos enfermaria	
Cardiologia	X	Nefrologia	X
Cirurgia Cardiovascular	X	Neonatalogia	X
Cirurgia Geral	X	Neurocirurgia	X
Cirurgia Pediátrica	X	Neurologia	X
Cirurgia Cabeça e Pescoço	X	Neurologia Infantil	X
Cirurgia Plástica	X	Obstetrícia	X
Cirurgia Torácica	X	Oftalmologia	X
Cirurgia Vascular	X	Oncologia	X
Dermatologia	X	Ortopedia/Traumatologia	X
Endocrinologia	X	Otorrinolaringologia	X
Endocrinologia Infantil	X	Pediatria-egressos enfermaria	
Fisiatria		Pneumologia / Pneumologia Infantil	X
Gastroenterologia	X	Proctologia	X
Genética Clínica	X	Psiquiatria	X
Geriatrics	X	Reumatologia	X
Ginecologia	X	Urologia	X
Hematologia	X	Outros	X
Infectologia	X	Pediatria	X
		Medicina do Trabalho	X
		Hebiatria	X

Leia-se:

Especialidades médicas	2019	Especialidades médicas	2019
Acupuntura	X	Mastologia	X
Alergia/Imunologia		Medicina do trabalho	
Anestesiologia	X	Medic. Int./Clín. Geral egressos enfermaria	
Cardiologia	X	Nefrologia	X
Cirurgia Cardiovascular	X	Neonatalogia	X
Cirurgia Geral	X	Neurocirurgia	X
Cirurgia Pediátrica	X	Neurologia	X
Cirurgia Cabeça e Pescoço	X	Neurologia Infantil	X
Cirurgia Plástica	X	Obstetrícia	X
Cirurgia Torácica	X	Oftalmologia	X
Cirurgia Vascular	X	Oncologia	X
Dermatologia	X	Ortopedia/Traumatologia	X
Endocrinologia	X	Otorrinolaringologia	X
Endocrinologia Infantil	X	Pediatria-egressos enfermaria	
Fisiatria		Pneumologia / Pneumologia Infantil	X
Gastroenterologia	X	Proctologia	X
Genética Clínica	X	Psiquiatria	X
Geriatrics	X	Reumatologia	X
Ginecologia	X	Urologia	X
Hematologia	X	Outros	X
Infectologia	X	Pediatria	X
		Medicina do Trabalho	
		Hebiatria	X

Processo: 001.0100.000.259/2014

SPDOC: 2170295/2018

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissão: Ambulatório Médico de Especialidade Pariqueira-Açu - Ame Pariqueira-Açu, gerenciado pela Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissionária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissionária.

Vigência: A partir de 04-04-2019 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 31-03-2014, ao qual está vinculado.

Processo: 001.0100.000.071/2004

SPDOC: 334517/2019

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissão: Hospital Geral de Itapeperica da Serra, gerenciado pela Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissionária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissionária.

Vigência: A partir de 05-04-2019 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 16-12-2016, ao qual está vinculado.

Processo: 001.0100.000012/2018

SPDOC: 1665630/2018

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissão: Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul - CEAC Zona Sul, gerenciado pela Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissionária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissionária.

Vigência: A partir de 05-04-2019 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 29-12-2017, ao qual está vinculado.

Processo: 001.0100.000.120/2010

SPDOC: 1689275/2018

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissão: Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Luiz Roberto Barradas Barata - Ame Heliópolis, gerenciado pela Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissionária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissionária.

Vigência: A partir de 04-04-2019 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01-09-2018, ao qual está vinculado.

Processo: 001.0100.000.157/2010

SPDOC: 1702075/2018

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissão: Ambulatório Médico de Especialidades Olavo Silva Souza - Ame Itu, gerenciado pela Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 5º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissionária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissionária.

Vigência: A partir de 05-04-2019 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 23-02-2015, ao qual está vinculado.

Processo: 001.0100.000.122/2010

SPDOC: 1702210/2018

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissão: Ambulatório Médico de Especialidades de Itapevi - Ame Itapevi, gerenciado pela Associação Congregação de Santa Catarina, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 5º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissionária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissionária.

Vigência: A partir de 04-04-2019 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 26-06-2014, ao qual está vinculado.

## CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

#### Comunicado

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionados, que se encontra à disposição, a partir desta publicação, a(s) Nota(s) de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 5 dias corridos, no Núcleo de Compras e Almojarifado do Caism Philippe Pinel sito à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - 5.214 – Piratuba – São Paulo, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

Processo: SES/ 682345-19

NOTA DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA
2019NE00245	64.533.797/0001-75	Volpi Distr de Drogas Ltda
2019NE00246	12.664.453/0001-00	A7 Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP
2019NE00247	05.005.873/0001-00	Portal Ltda
2019NE00248	56.998.701/0033-01	Abbott Laboratorios do Brasil Ltda

#### Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 8-4-2019

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa - Multa

Processo: SES-1882689/2018

Ata de Registro de Preços: M 293/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo - (medicamentos)

Contratante: Caism "Philippe Pinel"

Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares

Despacho: 146/2019

Trata o presente de aplicação de penalidade administrativa à empresa Soma/SP Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ 05.847.630/0001-10, estabelecida na Avenida Senador Flaquer, 869, Vila Euclides, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-443, qual seja aplicação de multa na proporção de 0,2%, referente ao atraso de 29 dias, na entrega dos medicamentos constantes da Nota Fiscal - 103.213, e 0,4%, referente ao atraso de 168 dias, referente à Nota Fiscal - 111.308, Nota de Empenho - 2018NE00220, adquiridos através de Ata de Registro de Preços - M 293/2016 (item 6), totalizando R\$ 100,78, em função dos transtornos gerados a este Caism Philippe Pinel. Encaminhada à primeira notificação da intenção de aplicação de multa, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-03-2019, página 61, Seção I do Poder executivo, enviada pelo correio com Aviso de Recebimento através de (AR) recebida pela contratada em 27-03-2019, recepcionada por Evelyn Macedo conforme consta às fls. 131 dos autos, não apresentou defesa prévia até a presente data, mantendo-se silente. Da análise dos autos, especificamente da retirada da Nota de Empenho - 2018NE00220 às fls. 39/40, respectivamente depreende-se que os produtos licitados deveriam ter sido entregues até dia 25-04-2018, fazendo-o parceladamente com atraso, conforme consta no Relatório de Multa - 97/2018 do Núcleo de Compras e Almojarifado, às fls. 114, e ainda nas Notas Fiscais - 103.213, fls. 75 e 111.308, fls. 102 dos autos. Diante do exposto e com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8.666/93, bem como artigo 6º, Inciso "I" e "II" da Resolução SS-92 de 10-11-2016, e atualizações, aplica-se à empresa Soma/SP Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ 05.847.630/0001-10, multa conforme proporção supracitada, referente aos atrasos constantes da Nota de Empenho 2018NE00220, adquiridos através de Ata de registro de preços nº M 293/2016, totalizando R\$ 100,78.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, após recebimento, via AR (aviso de recebimento), ainda caso a empresa não se manifeste quanto à interposição de recurso, terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR) para recolhimento do valor de R\$ 100,78, através de depósito identificado no Banco do Brasil S/A - Agência 1897-x Conta corrente: 100.919-2 preenchendo Campo identificador: campo 1: CNPJ da empresa/campo 2: 090050/campo3: nome da empresa/campo 4: multa. Devendo, obrigatoriamente, ser encaminhada cópia do depósito a este CAISM "Philippe Pinel" pelo e-mail contratos-caismpinel@saude.sp.gov.br ou contratos.pinel@gmail.com, sob pena de ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado e o débito executado judicialmente, ficando desde já franqueada vistas aos autos.

Memória de Cálculo da Multa  
Nome da Empresa - Soma/SP Produtos Hospitalares  
Nota de empenho - 2018NE00220  
Prazo entrega - 15  
Nota Fiscal 103.213  
Data prevista entrega - 25-04-2018  
Data da entrega/ conclusão - 24-05-2018  
Valor entrega - R\$ 15,60  
Dias de atraso - 29  
% Aplicado- 0,2% -R\$ 0,90  
Nota Fiscal 111.308  
Data prevista entrega - 25-04-2018  
Data da entrega/ conclusão - 10-10-2018  
Valor entrega - R\$ 163,20  
Dias de atraso - 30  
% Aplicado- 0,2% -R\$ 9,79  
Dias de atraso - 138  
% Aplicado - 0,4% - R\$ 90,09  
Valor total da multa R\$ 100,78.

#### Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 12-4-2019

Ratifico a Dispensa de Licitação - 003/2019, de 12-04-2019, nos termos do Artigo 24 – Inciso II da Lei Federal - 8.666/93 e atualizações, Processo SES - 871364/2019, para serviço de remoção de arvore (poda) no Caism Philippe Pinel, sendo o menor valor da empresa Apoena Serviços de Paisajismo Ltda, CNPJ: 14.574.666/0001-68.